



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°002 DE 2020/COMAST

*“Dispõe sobre **PLANO DE AÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL** para os serviços socioassistenciais no âmbito do município de Buritis - RO e da outras providências.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 03 (três) de Março de dois Mil e Vinte . Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art.13 e capítulo V que trata do financiamento da Assistência social, bem como o disposto na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995 que Cria o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social do estado de Rondônia.

CONSIDERANDO Resoluções do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. E ainda a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

CONSIDERANDO o Decreto N° 24.639, de 30 de dezembro de 2019. Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as transferências de recursos, operadas fundo a fundo, permitem uma estabilidade do custeio dos serviços socioassistenciais, fator esse que é imprescindível à boa gestão da política pública de assistência social. Ressalvando que esta é uma forma importante de relacionamento do Governo Estadual com os entes Municipais de Assistência Social, permitindo assim o repasse de verbas para que os programas sociais se tornem mais ágeis e estejam baseados em uma gestão moderna focada em Excelentes resultados.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar **SEM RESSALVAS** o Plano de ação de Co-financiamento Estadual para os serviços socioassistenciais no município de Buritis – RO para a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Media Complexidade. Conforme tabelas abaixo:

ITEM I- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

DESCRÍÇÃO	VALOR
UBE- Unidade De Benefícios Eventuais	R\$ 18.000,00
PAIF	R\$ 48.000,00
Programa Criança Feliz +	R\$ 16.800,00
Programa Mamãe Cheguei	R\$ 9.600,00
Total Previsto	R\$ 92.400,00

ITEM II- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Proteção Especial distribuídos da seguinte forma: 60% PAEFI e 40% Unidade de Acolhimento	R\$ 89.400,00
Media complexidade- Piso Incentivo - Kit Informática	R\$ 14.750,00
Total Previsto	R\$ 104.750,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ART. II – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 03 de março de 2020.

ART. III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 03 de Março de 2020.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Fernanda Cristina Souza Santos
Conselheira

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira

Erli da Silva Souza Rocha
Conselheira

Saionara Verônica Costa de Farias
Conselheira

Firmina Claudia Cardina
Conselheira